

TPU – FEIRA DA MADRUGADA PÁTIO PARI



Nome
HELIDA ARAUJO FERREIRA

TPU nº 410 1º auxiliar: **RODRIGO DANIEL SOUZA**

Local: **PÁTIO PARI** 2º auxiliar:

Cadastro anterior – **AA 135**
DOC 28/12/2012

ESPECIFICAÇÕES

Ramo de Atividade: **CONFECÇÕES**

Horário Permitido: **00h às 12h**

Processo nº **2013-0.265.622-4**

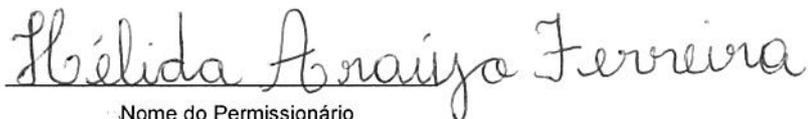
Observação:


Valter Antonio da Rocha
Subprefeito Mooca

São Paulo, 28 de Março de 2014

Eu, **HELIDA ARAUJO FERREIRA**, RG 37.464.542-5, permissionário do TPU 410/2014, DECLARO ter recebido o documento de identificação expedido pela SP-MO e estar ciente dos termos do Decreto nº 54.318/13 e suas alterações que regulamentam o comércio denominado "Feira da Madrugada" no Pátio Pari, assim como estar de acordo com todas as disposições legais, com ênfase nas que seguem:

- ✓ A permissão é de uso pessoal e intransferível;
- ✓ O equipamento deverá estar dentro das especificações vigentes e nas dimensões padrões de 2,20m X 1,40m;
- ✓ O permissionário deverá portar consigo este TPU e o comprovante do preço público mensal;
- ✓ Respeitar horário de trabalho determinado pela Coordenação das Subprefeituras;
- ✓ Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;
- ✓ É proibido comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão e com a legislação em vigor;
- ✓ A permissão, no interesse da Administração, poderá ser revogada a qualquer momento, caso em que será expedido aviso por meio de notificação prévia.
- ✓ A localização e a numeração atual do BOX é baseada na relação elaborada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.



Nome do Permissionário

ATENÇÃO: Obrigatório o uso deste em local visível

Alzira M. L. Belmar do
RF: 562068
Gabinete/SP-MO